

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 081 / ProPPEI / 2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
***** PROCESSO SELETIVO 2025/1 – MESTRADO ACADÊMICO *****

A Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 081/ProPPEI/2025** para admissão no Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS** do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIVALI, com área de concentração em Produtos Naturais e Substâncias Bioativas, para o **2º semestre de 2025**.

1 – CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **03 (TRÊS)** Bolsas (Modalidade Taxa Escolar) CAPES/PROSUC, conforme EDITAL Nº. 083/ProPPEI/2025.
- **02 (DUAS)** Bolsas (modalidade Taxa Escolar) da FAPESC, de acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 23/2025**.
- **10 (DEZ)** Bolsas PG-SS de 50% de desconto na mensalidade - conforme EDITAL Nº. 183/VPPEX/2024 que dispõe sobre a bolsa PG-SS, no primeiro e segundo semestres de 2025.

1.1 O bolsista CAPES/PROSUC e FAPESC deverá repassar mensalmente à UNIVALI o valor da taxa escolar que receberá mensalmente em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento dessa obrigação. Como contrapartida, a UNIVALI concederá uma bolsa institucional correspondente à diferença entre o valor da mensalidade do Curso e o valor da bolsa CAPES/PROSUC ou FAPESC, assim limitando o valor das mensalidades ao valor da taxa escolar, desde que o(a) aluno(a) mantenha as condições exigidas por este Edital para manutenção da bolsa concedida.

1.2 As bolsas serão concedidas obedecendo a classificação do candidato em processo seletivo, conduzido pela comissão julgadora. Os 03 (TRÊS) candidatos aprovados, melhores classificados, serão priorizados com a Bolsa CAPES/PROSUC (Modalidade Taxa Escolar). Os próximos 02 (DOIS) candidatos aprovados, serão priorizados com a Bolsa FAPESC (Modalidade Taxa Escolar). Os 10 (DEZ) próximos candidatos aprovados receberão a Bolsa PG-SS de 50%.

2 – DOS PROCEDIMENTOS

Os procedimentos que deverão ser realizados e toda a documentação que deverá ser apresentada estão publicados no Edital Nº. 081/ProPPEI/2025.

Itajaí, 24 de junho de 2025



Prof. Dr. Clovis Antonio Rodrigues
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ciências Farmacêuticas

Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Extensão e Inovação